

Item	Descrição	Unidade de Medida	Contrato nº 05/2023/MPC-PA								
			Preços atuais			Preços após o reajuste					
			Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Quant.	Variação do IPCA	Valor Unit reajustado	Valor Unitário rea-justado	Valor Total reajusta-do (saldo)	
1	Serviço de coleta de amostra de água para análise microbiológica e medição de cloro residual livre, com emissão de relatório e laudo técnico mensal - em dois ou três pontos distintos por mês, conforme cronograma, emprego de materiais e mão de obra especializada	Unid.	33	173,38	5721,54	33	1,0513050	182,275261	182,28	6.015,24	
2	Aplicação, por demanda, de produto a base de cloro de origem orgânica, com substância DicloroS-Triazinetione de Sódio, elaborado para tratamento de água para consumo humano; Volume de 12.000 litros.	Unid.	6	381,65	2289,90	6	1,0513050	401,230553	401,23	2.407,38	
Soma					8.011,44	Soma					8.422,62

4 – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 136, inciso I. Belém/PA, 16 de setembro de 2025.
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1245620

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0031/2025-MP/CGMP.
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, c/c o artigo 3º, §2º da Resolução CNMP n.º 149, de 26 de julho de 2016, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos Membros do Ministério Público; CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 164, §3º da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, as inspeções e correções dos serviços afetos aos Promotores de Justiça são pessoalmente realizadas pelo Corregedor-Geral do Ministério Público ou por um dos Assessores da Corregedoria-Geral, por delegação expressa daquele; CONSIDERANDO que a Resolução n.º 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), instituiu a obrigatoriedade de realização periódica de correções e inspeções no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados; CONSIDERANDO a vigência do Provimento n.º. 003/2021-MP/CGMP, que dispõe sobre a realização de correções ordinárias, extraordinárias e das inspeções pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará; R E S O L V E: I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA no cargo de Promotor de Justiça de PONTA DE PEDRAS no período de 30/09 a 01/10/2025 e no cargo de Promotor de Justiça de MUANÁ no período de 16 a 17/10/2025; II – DELEGAR ao Exmo. Sr. Procurador de Justiça e 1.º Subcorregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA para acompanhar e auxiliar nos trabalhos correccionais, com fundamento no art. 37, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; III – DESIGNAR o Promotor de Justiça Assessor deste Órgão Correccional Dr. ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE, para acompanhar a realização das atividades correccionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, nos períodos de 30/09 a 01/10/2025 e de 16 a 17/10/2025; IV – DESIGNAR o servidor desta Corregedoria-Geral FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS para auxiliar nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização, nos períodos de 30/09 a 01/10/2025 e de 16 a 17/10/2025; V – DESIGNAR o policial militar à disposição deste Órgão Correccional, SGT PM PAULO AFONSO BARBOSA DA CONCEIÇÃO JUNIOR, para garantir a segurança da equipe, nos períodos de 30/09 a 01/10/2025 e de 16 a 17/10/2025; VI – REVOGAR a PORTARIA n.º 029/2025-MP/CGMP, de 05/09/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 08/09/2025. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Belém-PA, 16 de setembro de 2025. CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Belém, 16 de setembro de 2025.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Protocolo: 1245646

PORTARIA Nº 0030/2025-MP/CGMP.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, c/c o artigo 3º, §2º da Resolução CNMP n.º 149, de 26 de julho de 2016, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos Membros do Ministério Público; CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 164, §3º da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, as inspeções e correções dos serviços afetos aos Promotores de Justiça são pessoalmente realizadas pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, ou, por delegação expressa deste, por um dos Subcorregedores-Gerais ou por um dos Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria-Geral; CONSIDERANDO o acompanhamento do Relatório Trimestral e o cumprimento da recomendação expedida em 13/06/2025, por meio do Ofício n.º 1419/2025-CGMP/PA, referente à regularização dos feitos judiciais e extrajudiciais em atraso, nos termos do Protocolo SIP n.º 8732/2024; CONSIDERANDO a vigência do Provimento n.º 002/2020-MP/CGMP, que dispõe sobre a realização de correções ordinárias, extraordinárias e inspeções virtuais pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, R E S O L V E: I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 002/2020-MP/CGMP, a realização de CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, no cargo de Promotor de Justiça de Anapu, a ser realizada no dia 30 DE SETEMBRO DE 2025, por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams; II – DELEGAR à Promotora de Justiça Assessora deste Órgão Correccional, Dra. MÔNICA REI MOREIRA FREIRE, a realização do ato de fiscalização e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos; III – DESIGNAR as servidoras desta Corregedoria-Geral, ACIBETHANIA SILVA DE ARRUDA e MARIA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA, para auxiliarem nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Belém, 16 de setembro de 2025.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Protocolo: 1245634

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Número do Termo Aditivo: 1º
Número do Contrato: 112/2024-MPPA
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2024-MPPA
Processo: GEDOC nº 150195/2025

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática, CNPJ/MF sob o nº 19.877.285/0002-52
Objeto do Contrato: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de prestação de serviços do fabricante Microsoft, incluindo subscrição de licenças de uso de software, serviços de computação em nuvem e serviços técnicos especializados.
Objeto do Termo Aditivo: Reajuste do valor do contrato em 4,914157% referente à variação do índice ICTI, no período de 06/2024 a 05/2025, publicado e divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Apli-